

Resolução n.º 012 de 20 de outubro de 2025 – CMAS – Unaí-MG

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico – Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – termo de aceite ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, criado através da Lei n.º 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua quadringentesima quarta reunião ordinária, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico – Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – termo de aceite ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/MG.

Parágrafo Único: O Demonstrativo Anual citado no caput é o cofinanciamento para atendimento físico e financeiro por parte do Governo Estadual de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; e o Governo Municipal de Unaí por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no que diz respeito à execução de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 20 de outubro de 2025.

Claudinéia Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG